



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos quatro (04) de dezembro de 2019, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, como Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro João Martins Prestes, para análise do seguinte projeto: 01 – Projeto de Lei nº 034, de 30 de outubro de 2019, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

### **COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER N.** 023  
**DATA:** 04 / 12 / 2019  
**RELATOR:** Luiz Mendes Cardoso dos Santos  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 074 / 2019, de 31 de outubro de 2019.  
**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 034, de 30 de outubro de 2019, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.  
**RELATÓRIO:** O presente Processo Legislativo trata do Projeto de Lei supramencionado de autoria do Executivo Municipal, pelo qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020.

O assunto foi objeto de Audiência Pública chamada pelo Executivo Municipal aos 31 de outubro e pela Câmara Municipal aos 29 de novembro de 2019, ambas realizadas no prédio da Câmara Municipal, onde foram discutidos os assuntos do projeto e transcrito em ata.

Analisado pelo Setor Contábil que emitiu parecer favorável à proposta apresentada.

Encaminhado ao Procurador Legislativo, este não encontrou impedimento constitucional, legal, jurídico e regimental à aprovação do Projeto de lei ora em estudo.

Diante destas análises, este Relator, opina favoravelmente a sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
RELATOR



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e do parecer correspondente exarados pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2 019.

## **COMISSÃO DE ECONOMIA**

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
RELATOR

JOÃO MARTINS PRESTES  
MEMBRO